

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE  
COORDENADOR BIÊNIO 2024/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPECO), através da Portaria Nº 01/2024 – PPECO, publicada no Boletim de Serviços da UFRN nº 187, de 30 de setembro de 2024, CONVOCA os eleitores interessados, constituídos de professores e alunos da pós-graduação stricto sensu, para eleição direta e secreta de Coordenador e Vice Coordenador do PPECO, com mandato de dois anos, nos termos do Art. 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

Art. 1º. São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia os professores do quadro permanente da Universidade, desde que integrem o corpo docente do Programa, como permanentes ou colaboradores.

Art. 2º. Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia.

§1º. A formalização da candidatura é feita pela inscrição da Chapa, junto à Comissão Eleitoral, contendo o Requerimento de Inscrição, de acordo com formulário próprio (Anexo I), o Programa da Chapa e o Curriculum Vitae de cada candidato.

§2º. As inscrições deverão ser requeridas no período de 08 e 09 de outubro de 2024.

§3º. A comissão poderá deferir ou não o pedido, cabendo recurso à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação das chapas concorrentes no dia 11 de outubro de 2024.

§4º. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas para deliberar sobre os recursos.

**II – DOS ELEITORES**

Art. 3º. Estão habilitados a votar os professores que integrem o corpo docente permanente do programa de pós-graduação stricto sensu e os alunos regularmente matriculados, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

### III – DA VOTAÇÃO

Art. 4º. A eleição realizar-se-á no dia 16 de Outubro de 2024, através do SigEleicao, sistema de votação da UFRN, das 8h às 21h.

### IV – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º. A apuração será realizada pelo Sistema de eleição da UFRN (<http://www.sigaa.ufrn.br/sigeleicao>), após o encerramento do horário de votação.

Art. 6º. O resultado será obtido respeitando-se o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN e de acordo com a seguinte fórmula:

$$70\% (P_i/P) + 30\% (A_i/A)$$

$P_i$  = quantidade de votos de professores na chapa  $i$

$P$  = total de votos válidos de professores

$A_i$  = quantidade de votos de alunos na chapa  $i$

$A$  = total de votos válidos de alunos.

Art. 7º. A chapa vencedora será proclamada eleita pela Comissão Eleitoral, que deverá lavrar a Ata da Eleição e, em seguida, encaminhá-la à Secretaria do CCSA, para as devidas providências.

### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos candidatos e fiscais.

Art. 9º. O processo eleitoral poderá ser livremente fiscalizado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 10º. Qualquer recurso ao resultado das eleições será encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após a sua publicação no quadro de avisos do PPECO.

Art. 12º. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento da UFRN e na legislação em vigor.

Natal, 07 de Outubro de 2022.

IGOR ÉZIO MACIEL SILVA

Presidente

JANAINA DA SILVA ALVES

Membro Docente

BRENO CARVALHO ROOS

Membro Docente

ANEXO I

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

**Processo de Consulta à Comunidade Universitária para a Eleição de  
Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Economia (PPECO/UFRN)**

**Requerimento de Inscrição de Chapa**

Os abaixo assinados Professores(as) \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_,

matrícula \_\_\_\_\_, pertencentes à carreira do magistério superior da UFRN e membros do corpo docente do PPECO/UFRN, requerem à Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade Universitária para a Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do PPECO/UFRN a inscrição e o registro de suas candidaturas para Coordenador e Vice Coordenador, respectivamente, em uma Chapa pela qual apresentam, em anexo, um Programa e o Curriculum Vitae de cada candidato.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas e da legislação em vigor relativas à Consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal/RN, 08 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Vice Coordenador